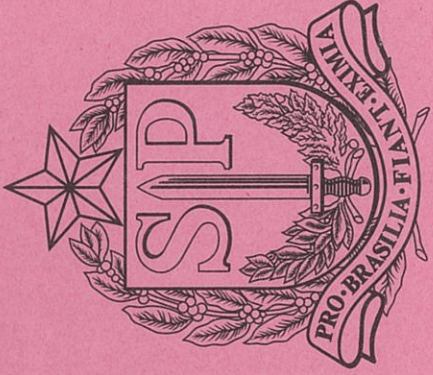


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0838/2017

RGL 06392/2017

JOÃO CARAMÉZ

Classifica Araçoiaba da Serra como Município de Interesse Turístico.

Vol. IV

Folha 407
Proc. 6382

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes à 127ª a 131ª Sessões Ordinárias (de 11/09 a 15/09/2017), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

SPL 15/09/2017.





RECEBIDO DO OTORRINOLARINGOLOGO
11/09/2017
ESTADUAL

RECEBIDO DO OTORRINOLARINGOLOGO
11/09/2017
ESTADUAL

RECEBIDO DO OTORRINOLARINGOLOGO
11/09/2017
ESTADUAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 838, DE 2017

AUTOR: Deputado João Caramez

OBJETO: Classifica Araçoiaba da Serra como Município de Interesse Turístico

Com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, a qual estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico, solicitamos (nos termos do artigo 5º, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da citada lei) ao autor da proposição que oficie à Prefeitura do Município em questão, para que nos seja remetida, com a urgência que o caso requer, a documentação abaixo discriminada, a fim de que esta Comissão possa exarar seu parecer:

I – inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, apontando o serviço de informação turística.

Sala das Comissões,


DEPUTADO ~~PROFESSOR~~ AURIEL
Relator

6392

A MESA	
Junta-v. ao PL 838/2017.	
27/1	00
Cajá Marília	
Presidente	

Req. Juntada ao Projeto de lei nº 838, de 2017

FLS. N.º 6009
RGL 6392
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Requeiro, nos termos regimentais, em atendimento ao solicitado às fls. 608 pelo Relator, Excelentíssimo Deputado Professor Auriel, nos autos do Projeto de Lei nº 0838, de 2017 (RGL 06392/2017), de minha autoria, que objetiva classificação de Araçoiaba da Serra como Município de Interesse Turístico, a **juntada** do documento apresentado pelo Prefeito Dirlei Salas Ortega, comprovando, inclusive fotograficamente, que está em pleno funcionamento, no Portal da Cidade, o Posto de Informações Turísticas previsto no item 9.6.5 do Volume I - Inventário Turístico (fls. 259), bem como que se encontra ativo o site da Prefeitura contendo informações turísticas (**doc. anexo**).

Sala das Sessões, em

Deputado João Caraméz

ENTREGUE À MESA EM:
29 OUT 16 03 186916

CC70



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.130-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Araçoiaba da Serra, 25 de outubro de 2017

À

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 838, de 2017**

AUTOR: Deputado João Caramez

OBJETO: Classifica Araçoiaba da Serra como Município de Interesse Turístico

FLS. N.º	610
RGL	6392
PROTÓCOLO	
LEGISLATIVO	

SALA DAS COMISSÕES

Deputado Professor Auríel

Relator

Excelentíssimo Senhor,

Com o objetivo de complementar integralmente a informação do presente projeto, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, a qual estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Município de Interesse Turístico, conforme os termos do artigo 5º, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da citada Lei, apresento a documentação nos anexos I e II para que esta Comissão possa exarar seu parecer sobre:

I - Serviço de informação turística do Município de Araçoiaba da Serra.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra


Dirlei Salas Ortega
Prefeito

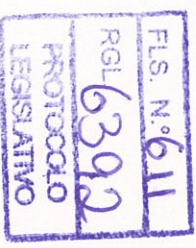


**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiba.sp.gov.br

ANEXO I

**SERVIÇO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA DO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**



Conforme consta indicado o “Serviço de Informação Turística” em referência ao item 9.6.5 Posto de informações Turísticas página nº 259 do “Volume I – Inventário Turístico”, o serviço encontra-se ativado à Avenida Manoel Vieira, s/nº, no prédio público Portal da Cidade, com expediente de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h e, com plantão de atendimento aos finais de semana e feriados.



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

FLS. N.º 612
Rol 6392
PROTOCOLO
LEGISLATIVO



Prefeitura Municipal de Aracoiaba da Serra

Dirlei Salas Ortega
Dirlei Salas Ortega
Prefeito



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

FLS. N.º	613
RGL.	6392
PROTOCOLO	
LEGISLATIVO	



Prefeitura Municipal de Aracoiaba da Serra

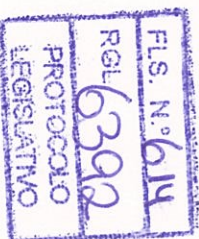
Dirlei Salas Ortega
Dirlei Salas Ortega
Prefeito



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600 - JARDIM SALETE - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

ANEXO II



SERVIÇO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

Para complementação, na finalidade de garantir ao turista o acesso às informações turísticas do município, há a disponibilidade das informações de serviços e atrativos turísticos, apresentação da história e cultura da cidade, calendário e agenda de eventos do município através do portal virtual da internet, site oficial da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, com endereço virtual a saber: <http://aracoiaba.sp.gov.br/departamentos/turismo/>

Imagens – 25/10/2017:



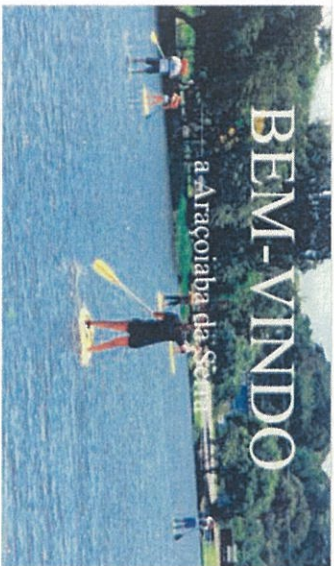
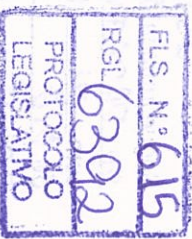
Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Dirlei Salas Ortega
Dirlei Salas Ortega
Prefeito



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600 - JARDIM SALETE - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br



Atividade | Serviços | Aracoiaba Turismo | Gestão da Aracoiaba Turística | Desenvolvimento Turístico

Outubro/17

22/10 - 6º Pedal da Amizade

De: Piquiz - Caminho Aracoiaba

O pedal da amizade é uma atividade que visa promover a integração entre as comunidades do município e a valorização do turismo de aventura. A atividade será realizada no dia 22/10, às 08h, no Piquiz, Caminho Aracoiaba. O percurso terá uma duração de aproximadamente 10 km e será realizado em um terreno de difícil acesso, com muitas subidas e descidas. A atividade é gratuita e aberta a todos os interessados. Para mais informações, consulte o site da Prefeitura de Aracoiaba da Serra.



Novembro/17

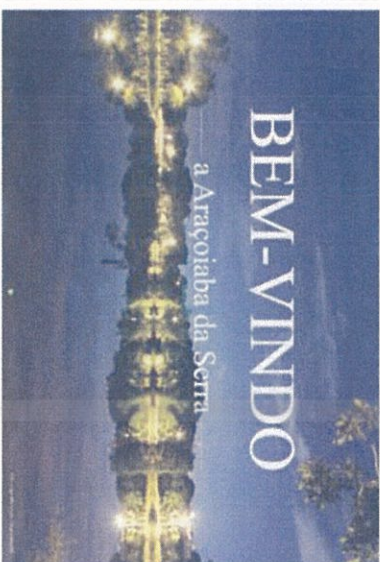
01/11 - 6º Pedal da Amizade Show de Rock

De: Piquiz - Caminho Aracoiaba

12/11 - Kart Cross Solidário - Natal Sem Fome



CELEBRADO	SECRETARIA	SECRETARIA	COMITÊ
Assessoria de Comunicação Social	Assessoria de Comunicação Social	Assessoria de Comunicação Social	Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social	Assessoria de Comunicação Social	Assessoria de Comunicação Social	Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social	Assessoria de Comunicação Social	Assessoria de Comunicação Social	Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social	Assessoria de Comunicação Social	Assessoria de Comunicação Social	Assessoria de Comunicação Social



Atividade | Serviços | Aracoiaba Turismo | Gestão da Aracoiaba Turística | Desenvolvimento Turístico

Gastronomia

Atividade	Serviço	Aracoiaba Turismo	Gestão da Aracoiaba Turística	Desenvolvimento Turístico
Atividade	Serviço	Aracoiaba Turismo	Gestão da Aracoiaba Turística	Desenvolvimento Turístico
Atividade	Serviço	Aracoiaba Turismo	Gestão da Aracoiaba Turística	Desenvolvimento Turístico
Atividade	Serviço	Aracoiaba Turismo	Gestão da Aracoiaba Turística	Desenvolvimento Turístico
Atividade	Serviço	Aracoiaba Turismo	Gestão da Aracoiaba Turística	Desenvolvimento Turístico

Prefeitura Municipal de Aracoiaba da Serra

Dirlei Salas Ortega
Dirlei Salas Ortega
Prefeito

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI N° 838, de 2017

AUTOR: Deputado João Caramez

OBJETO: Classifica Araçoiaba da Serra como Município de Interesse Turístico

Folha n.º 616
Proc. RGL n.º 6392

Senhor Presidente,

A Lei Complementar n° 1.261, de 2015, estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico. Portanto, com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, na forma estabelecida pelo § 1° do artigo 5° da referida legislação, solicitamos que a documentação presente nos autos seja encaminhada à Secretaria de Turismo, a fim de que tal Secretaria, por meio de seus órgãos técnicos, verifique se o Município em questão cumpre os requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 4° da citada legislação, dispondo de:

- I – potencial turístico, conforme estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto;
- II – serviço médico emergencial;
- III – pelo menos, os seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;
- IV – infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;
- V – expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos relacionados no Anexo I da lei supracitada;
- VI – plano diretor de turismo (aprovado e revisado a cada 3 anos);
- VII – Conselho Municipal de Turismo, devidamente constituído e atuante.

Requeremos ainda que, após a conclusão dos estudos, a Secretaria de Turismo remeta sua análise quanto ao cumprimento dos requisitos acima a esta Casa, e informe se tal Municipalidade está apta a ser classificada como “Município de Interesse Turístico”, a fim de que, com base nesse relatório expedido pela Secretaria de Turismo, esta Comissão possa apreciar a matéria.

Sala das Comissões,


DEPUTADO PROFESSOR AURIEL
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 838, de 2017

AUTOR: Deputado João Caramez

OBJETO: Classifica Araçoiaba da Serra como Município de Interesse Turístico

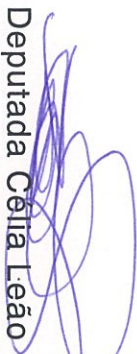
Senhor Presidente,

Conforme cota do relator, Deputado Professor Auriel, de fl. 616, solicito a Vossa Excelência providências para que o presente projeto de lei seja encaminhado ao DADETUR – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (integrante da Secretaria de Turismo), a fim de que tal Departamento verifique se o Município em questão cumpre **os requisitos** estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1261, de 2015, **especificando**:

- I – potencial turístico, conforme estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto;
- II – serviço médico emergencial;
- III – pelo menos, os seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;
- IV – infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;
- V – expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos relacionados no Anexo I da lei supracitada;
- VI – plano diretor de turismo (aprovado e revisado a cada 3 anos);
- VII – Conselho Municipal de Turismo, devidamente constituído e atuante.

Solicitamos, ainda que, após a conclusão dos estudos, o DADETUR remeta a referida análise a esta Casa e indique, de forma conclusiva, se aquela Municipalidade cumpre (ou não) **todos os requisitos legais** necessários para que possa ser classificada como “Município de Interesse Turístico”.

Sala das Sessões, em


Deputada Célia Leão

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação